

DIÁTIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 987

À Procuradoria-Geral do Município para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2505-07 Vol VI

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada em limpeza, higienização, desinfecção e conservação do Hospital Municipal.

AUTORIZO, o aditivo de prazo do Contrato nº 034/PGM/2007, celebrado entre o Município e a empresa **Planacon Industria Comércio Serviços e Limpeza Ltda – Me**, por mais 12 (doze) meses, contados à partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2010.

ADOTO como fundamento o Parecer nº 239/PGM/SEMUSA/ 2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.15333/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO 01 01 01 01 CÂMARA DOS

VEREADORES
Ficha: 6 01.031.2001.2001.2001
Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL 720,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO 01 01 01 CÂMA-

RA DOS VEREADORES

 $\begin{array}{ccccc} Ficha: & 9 & 01.031.2001.2001.2001 \\ Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL & -720,00 \\ & 3.3.90.39.00 & Outros Serviços \\ de Terceiros - Pessoa Jurídica & \\ \end{array}$

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

DECRETO N. 15334/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação do imóvel onde funciona a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná (Palácio Urupá), e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de notificar os herdeiros para

regularização do loteamento,

Considerando a necessidade de avaliação do imóvel onde está encravado a Prefeitura Municipal, denominado Lote Urbano nº 02, quadra 41, localizado na Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá,

Ji-Paraná (RO), 29 de dezembro de 2010

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de imóvel onde está encravado a Prefeitura Municipal, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Edward Luis Fabris Marcelo Aparecido de Oliveira José Rolim Xavier

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhando ao Gabinete do Prefeito, relatório circunstanciado de suas conclusões.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial nomeada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 14482/GAB/PMJP/09, de 09 de Fevereiro de 2010, referente ao Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 017/CPL/10**, conforme o processo 18905/10, passa a ter a seguinte redação;

· Onde se lê:

tipo TÉCNICA E PREÇO

· Leia-se:

tipo MELHOR PREÇO

Ji-Paraná, 28 de Dezembro de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Presidente
Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/CGM/2.010. PROCESSO: Nº 1-13398/2.010. LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 10.127/06 e 9353/05.

REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/2.010-CGM

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

Empresas Detentoras do Registro: Socibra Distribuidora Ltda, sediada na Av. Rafael Vaz e Silva, n° 3091, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO, CEP. 76.803-870, CNPJ 84.613.439/0001-80; Triangulo Comércio de Medicamentos Ltda, sediada na Rua Peddro Teixeira, 1437, Centro, Ji-Paraná-RO, CEP. 76.900-062, CNPJ. 07.672.177/0001-83; Dental Médica Comércio e Representações Ltda, sediada na Rua Marechal Deodoro, n° 2496/2512, Centro, Porto Velho-RO, CEP. 76.801-106, CNPJ n° 05.593.405/0001-02; Sulmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Rua Gotardo Mazarollo, n° 330, Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP. 99.740-000, CNPJ n° 92.536.010/0001-64; Stock Comercial Hospitalar Ltda, Av. Goianazes, Qd. 25, Lts. 11 a 26, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, CEP. 74.993-400, CNPJ n° 00.995.371/0001-50; Martins Comércio de Medicamentos Ltda, Av. Mutirão, n° 2630, Qd. 78, Lt. 16, Setor Bueno, CEP. 74.215-240, CNPJ n° 02.614.637/

Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, às 10:30 horas e trinta minutos na sala da Controladoria

<u>SUMÁRIO</u>

 DECISÕES DO PREFEITO......PÁG.01

 DECRETOS......PÁG.01

 ERRATA......PÁG.01

 ATA DE REGISTRO DE PREÇO.......PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-23262-2010

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Sindicância Administrativa sobre reconhecimento de dívida efetuado no Processo nº 18849/2010

APENSO: Cópia do Processo 1-18849/2010

À COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Dr. Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 694/PGM/2010 (fls. 18/19 do Processo 1-18849/2010) **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, para completa apuração dos motivos e responsabilidades de quem solicita ao particular a prestação de serviços sem prévia observância das exigências legais, em especial à Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 101/00.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

Freieno Municipai

PROCESSO Nº 1-2810-2010

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de micro-computadores e impressoras para as unidades escolares da rede municipal de educação

Acolho o Parecer Jurídico nº 742/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 216/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a aquisição de material permanente (equipamentos de informática), conforme descrito no Projeto Básico e anexo I (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 69.180,00 (sessenta e nove mil, cento e oitenta reais), sendo:

C.R. de Souza Freitas, itens 02 e 03 do anexo único, no valor de R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

L. Ferreira de Souza, itens 01, 04 e 05 do anexo único, no valor de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2294-2010

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (água mineral)

Ref.: Prorrogação de prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 082/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa L. Ferreira de Souza, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir do vencimento do contrato do primeiro Termo de prorrogação de prazo.

ADOTO como fundamento o Parecer nº 300/SEMUSA/2010, emitido pela Assessoria Jurídica da Semusa.

DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5°, parágrafo único do Decreto n° 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 021/CGM/2.010, tendo como licitantes adjudicadas as empresas Socibra Distribuidora Ltda, Triangulo Comércio de Medicamentos Ltda, Dental Médica Comércio e Representações Ltda, Sulmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Stock Comercial Hospitalar Ltda e Martins Comércio de Medicamentos Ltda. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITARI-OS DOS MEDICAMENTOS, conforme Quadro e Ata do Pregão n. 34/10-CPL/PMJP/RO, fls. 524 às 533; Parecer Jurídico n° 235/SEMUSA/PMJP/2.010, 538 às 539; Homologação e Adjudicação, Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, SEMUSA/PMJP/2.010, 538 às 539; Homologação e Adjudicação,

1 - DO OBJETO:

- 1.1 Registro de Preços de medicamentos para atender a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2 As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;
- 1.2.1 As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
- descrição do material requisitado e quantidade; consumo médio mensal e quantidade existente em
- estoque;
 c) assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.
 2 DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

- 2.1 A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, email, desde que:
- a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
 b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 3.1 Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;
- 3.2 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5°, § 3° da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

- 4.1 A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- 4.1.1 A contratada terá até 10 (dez) dias corridos, contados da retirada da Nota de Empenho para entrega do material no Almoxarifado/SEMUSA, situado na Rua Capitão Sílvio, n. 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1 Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;
- 5.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);
- 5.2.1 A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/ 93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

- 6.2 Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/ comissão encarregada do recebimento;
- 6.2.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida extralização finançairo. atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 7.1 Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.
- 7.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado valor registrado. 7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à
- cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
- 7.2.2 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 7.3 O pedido de revisão, não isenta A DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições
- 7.4 A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5 Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, conforme edital de licitação, fl. 46.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

- 9.1 A Ata de Registro de Preços nº. 021/CGM/2.010, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:
- 10.1 Pela Administração Pública, quando:
- a Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital:
- uo Edital;
 b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial
- do Registro de Preços;
- do Registro de Preços;
 g) os preços registrados se apresentarem superiores aos
 praticado no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na
 forma prevista no ato convocatório;
 h) por razões de interesse público, mediante despacho
 motivado, devidamente justificado.
- 10.1.2 Pela Detentora do Registro, quando:
- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços; 10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovan-

tes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- 11.1.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.
- 11.2 A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
- 11.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 11.3.1 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutiva, considerandose cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.4 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

- 12.1 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador;
- 12.2 Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 13.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- 13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 13.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", o Edital de Licitação nº 34/10-CPL/PMJP/RO, fls. 38 às 60; propostas das detentoras, fls. 202 às 280; habilitação das empresas, fls. 281 às 523; Quadro e Ata do Pregão n. 34/10-CPL/PMJP/RO, fls. 524 às 533; Parecer Jurídico nº 235/SEMUSA/PMJP/2.010, 538 às 539; Homologação a Adjudiçação fl. 540 e Adjudicação, fl. 540.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 8 (oito) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Marilia Pires de Oliveira Cad. 12.349

Adhemar da Costa Salles Controladoria Geral do Município Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

Noemi Brizola Ocampos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Socibra Distribuidora Ltda, sediada na Av. Rafael Vaz e Silva, n° 3091, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO, CEP. 76.803-870,

CNPJ 84.613.439/0001-80; **Triangulo Comércio de Medicamentos Ltda,** sediada na Rua Peddro Teixeira, 1437, Centro, Ji-Paraná-RO, CEP. 76.900-062, CNPJ. 07.672.177/0001-83;

Dental Médica Comércio e Representações Ltda, sediada na Rua Marechal Deodoro, n° 2496/2512, Centro, Porto Velho-RO, CEP. 76.801-106, CNPJ n° 05.593.405/0001-02;

Sulmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Rua

Gotardo Mazarollo, nº 330, Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP. 99.740-000, CNPJ nº 92.536.010/0001-64;

Stock Comercial Hospitalar Ltda, Av. Goianazes, Qd. 25, Lts. 11 a 26, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, CEP. 74.993-400, CNPJ n° 00.995.371/0001-50; Martins Comércio de Medicamentos Ltda, Av. Mutirão, nº

2630, Qd. 78, Lt. 16, Setor Bueno, CEP. 74.215-240, CNPJ n° 02.614.637/0001-01,

Diário Oficial

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNP.E 04.092.672m001-25
End. Az Dols de Abst. 1701/Paldade Unipój - Boino Cols de Abst. - Ji-Paraná - ROE-mail descomeji-parang o gávábr Pagina eletónica: www.j-parana.ro.gov.br

Tadas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impretervelmente até as 13 horas

José de Abreu Bianco

José Otonio Lima Silva

Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Municipio

Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Municipio

Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração Reinaldo Pereira de Andrade

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Cleberson Jair Patricio de Oliveira

Secretário de Esporte Washington Roberto Nascimento

Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretário de Ação Social

José Batista da Silva Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos José Vanderlei Nunes Fernandes Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico Rui Vicira de Souza

Secretário de Governo Luiz Carlos Freitas da Costa Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chaga-

Diretora Dpto. de Comunicação Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°021/2.010 - CGM D E 27/12/2.010

- PROCESSO Nº. 1-13398/2.010.
- PREGÃO N°034/10-CPL/PMJP/RO.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
- DATA DO PREGÃO: 26/11/2.010.

● DATA DO PREGÃO: 26/11/2.010. (ANEXO I)															
	Con			(214			Firma 3 Firma 4		Firma 5 Firma 6		Firma 7	Firma 8	Firma 9 Firma 10		
Item	Produtos	Consumo estimado	Unid	Marca	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	Classificação
1	Acetato de Medroxiprogesterona 2,5 mg	10080	Comp.	Bunker						0,37					6
2	Ácido salicílico solução tópica frs c/ 5 ml	120	frs	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
3	Alcatrão mineral pomada 1% tb 80 gr	240	capsula	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
4	Besilato de Anlodipino 10 mg	78000	Comp.	Vitapan						0,03					6
5	Brometo de Ipratrópio aerossol 0,02 mg/dose	240	frasco	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
6	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg CaCO3 + 400 UI	12000	Comp.	Geolab									0,30		9
7	Carbonato de cálcio 1250 mg (equiv. a 500mg Ca++)	3600	Comp.	Hipolabor							0,03				7
8	Cáscara sagrada (Rhamnus purshiana)	3600	cápsula	Herbarium	0,44										1
9	Cloridrato de Clindamicina 150 mg	9600	cápsula	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
10	Cloridrato de Clindamicina 300 mg	15600	Cápsula	Teuto	0,40										1
11	Cloridrato de Hidralazina 25 mg	36000	comp.	Novartis	0,18										1
12	Cloridrato de Hidroxocobalamina solução injetável 5.000ui	240	Ampola	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
13	Cloridrato de Lidocaína aerossol 100 mg/mL	60	Frasco	Cristalia	40,00										1
14	Cloridrato de Lidocaína gel 2%	3660	tubo	Cristalia	1,69										1
15	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg	60000	comp.	Eurofarma	0,17										1
16	Cloridrato de Nortriptilina 50 mg	48600	comp.	Teuto	0,11										1
17	Cloridrato de Nortriptilina 75 mg	24000	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
18	Cloridrato de Piridoxina 50 mg	6000	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
19	Cloridrato de Propafenona 150 mg	6000	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
20	Cloridrato de Propafenona 300 mg	6000	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
21	Cloridrato de Propranolol 10 mg	60000	comp.	Medley	0,06										1
22	Cloridrato de Tetraciclina pomada oftálmica 1%	240	tubo	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
23	Cloridrato de Tiamina 300 mg	7200	comp.	Hipolabor							0,11				7
24	Dexametasona colírio 0,1%	720	frasco	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
25	Digoxina elixir 0,05 mg/ml	1200	frasco	Prati. D. duzzi		3,60									2
26	Dipropionato de Beclometasona pó, solução inalante ou aerossol 200 ug/dose	600	frasco	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
27	Dipropionato de Beclometasona pó, solução inalante ou aerossol 50 μg/ dose	600	frasco	Farmalab		29,60									2
28	Espiramicina 500 mg	6000	comp.	Aventis		2,35									2
29	Estriol creme vaginal 1 mg/g	1200	tubo	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
30	Estrogênios conjugados 0,3 mg	33600	comp.	Sanval-Hosp			0,28								3
31	Estrogênios conjugados creme vaginal 0,625 mg/g	1200	tubo	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
32	Fenitoína sódica suspensão oral 25 mg/mL	480	Frasco	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
33	Fluconazol 100 mg	10200	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
34	Glicerol enema 120 mg/mL	120	Frasco	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
35	Glicerol supositório 72 mg	2400	unidade	Brasterapica		0,54									2
36	Gliclazida 30 mg (comprimido de liberação controlada)	1200	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
37	Gliclazida 80 mg	1200	comp.	Cifarma		0,15									2
38	Guaco (Mikania glomerata) xarope frs c/ 100 ml	1800	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
39	Haloperidol, decanoato de solução injetável 50 mg/mL	660	Ampola	Cristalia	2,30										1
40	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio suspensão oral 35.6 mg + 37 mg/mL	18600	Frasco	Sobral	0,90										1
41	Hipromelose colírio 0,2%	720	frasco	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
42	Hipromelose colírio 0,3%	720	frasco	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
43	lbuprofeno 600 mg	252000	comp.	Vitapan		0,05									2
44	Isoflavona da soja (Glycine max)	3600	cápsula	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
45	Itraconazol 100 mg	39600	comp.	Prati. D. duzzi	0,35										1
46	Itraconazol solução oral 10 mg/mL	2520	frasco	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado

47	Ivermectina 6 mg	3600	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
48	Levodopa + benzerazida 100 mg + 25 mg	16200	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
49	Levodopa + benzerazida 200 mg + 50 mg	54000	comp.	Roche	1,98										1
50	Levodopa + carbidopa 200 mg + 50 mg	54000	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
51	Levotiroxina sódica 100 μg	3600	comp.	Ache	0,11										1
52	Levotiroxina sódica 25 µg	3600	comp.	Ache	0,11										1
53	Levotiroxina sódica 50 µg	3600	comp.	Ache	0,11										1
54	Loperamida 2 mg	600	comp.	Pharmasciencia	0,09										1
55	Maleato de Dexclorfeniramina solução oral 0,4 mg/mL gotas	600	frasco	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
56	Maleato de Timolol colírio 0,25%	1200	Frasco	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
57	Maleato de Timolol colírio 0,5%	1200	Frasco	Teuto			1,44								3
58	Mononitrato de Isossorbida 40 mg	12000	comp.	E M S	0,12										1
59	Omeprazol 10 mg	24000	comp.	Prati. D. duzzi	0,04										1
60	Omeprazol 20 mg	48000	comp.	Geolab	0,04										1
61	Palmitato de Cloranfenicol suspensão oral 25mg/mL	600	Frasco	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
62	Palmitato de Retinol cápsula 200.000 UI	2400	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
63	Palmitato de Retinol solução oleosa 150.000 UI/mL	120	Frasco	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
64	Pasta d' água pasta (F.N.)	360	Frasco	Multilab							1,74				7
65	Permanganato de potássio 100 mg	5400	comp.	Rioquimica							0,04				7
66	Permetrina loção 1%	360	Frasco	Santa Terezinha	0,88										1
67	Permetrina loção 5%	360	Frasco	Ifal	2,99										1
68	Peróxido de benzoíla gel 2,5%	360	tubo	Galdema	26,00										1
69	Peróxido de benzoíla gel 5%	360	tubo	Galdema	27,00										1
70	Pilocarpina, cloridrato de colírio 2%	240	Frasco	Allergan		18,50									2
71	Prednisona 20 mg	78000	comp.	Prati. D. duzzi	0,04										1
72	Prednisona 5 mg	126000	comp.	Geolab		0,02									2
73	Propiltiouracila 100 mg	3600	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
74	Propiltiouracila 50 mg	3600	comp.	Baldacci						0,23					6
75	Sinvastatina 10 mg	28800	comp.	Sanval	0,03										1
76	Sinvastatina 20 mg	28800	comp.	Laboris	0,04										1
77	Sinvastatina 40 mg	28800	comp.	Multilab	0,08										1
78	Succinato de Metoprolol 100mg (comprimido de liberação controlada)	18000	comp.	Astrazeneca	1,60										1
79	Succinato de Metoprolol 25 mg (comprimido de liberação controlada)	18000	comp.	Astrazeneca		0,51									2
80	Succinato de Metoprolol 50mg (comprimido de liberação controlada)	18000	comp.	Astrazeneca		0,98									2
81	Sulfadiazina de prata pasta 1% 50 gr	14400	tubo	Prati. D. duzzi		1,70									2
82	Sulfato de Gentamicina colírio 5mg/mL	720	Frasco	Allergan	6,30										1
83	Sulfato de Gentamicina pomada oftámica 5 mg/g	360	tubo	Allergan	7,50										1
84	Sulfato de Magnésio pó para solução oral 30 g	1200	Frasco	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
85	Tiabendazol 500 mg	9600	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
86	Varfarina sódica 1 mg	3600	comp.	bristol	0,19										1
			_												

OBS: S/L = SEM LANCE, Conforme Quadro da CPL, fls. 528 às 529.

3600 comp.

Teuto

0,08

LEGENDA					
Firma 1	Sulmed Com. Prod. Hops. Ltda				
Firma 2	Stock Coml. Hospitalar Ltda				
Firma 3	Martins Com. De Medicamentos Ltda				
Firma 4	Dental Centro Oeste				
Firma 5	Ortomed				
Firma 6	Socibra Distribuidora Ltda				
Firma 7	Dental Medica Com. Repres. Ltda				
Firma 8	Biocal				
Firma 9	Triangulo Comércio de Medicamentos Ltda				
Firma 10	Equilibrio				

Varfarina sódica 5 mg

87